



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação**

São Mateus/ES, 22 de abril de 2026

OF. GP/CMSM/ES Nº 033/2026

Assunto: substituição de emenda impositiva

Senhora Secretária,

Encaminho a esta Secretaria a indicação para substituição a Emenda Impositiva nº 159/2025, cuja devolução foi solicitada por mim e da Emenda nº 164/2025 que teve impedimento técnico, para remanejamento da programação.

Solicito o arquivamento do Processo nº 918/2026, de 16/04/2026, que deverá ser substituído por esse, em todo o seu teor.

Informo que a indicação unifica as duas emendas acima citadas, conforme documento em anexo.

Sem mais para o momento.

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da CMSM

Ilma. Sra. Girlys Brumatti
MD. Secretária Legislativa



ANEXO

**INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 159 E
164/2025**

5 -UTILIZAR RECURSO DA DOTAÇÃO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha 030

Fonte de Recursos: 150000000001

EMENDA:

Valor: R\$ 110.000,00

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a LIMAD- Liga Mateense de Desportos, cujo objetivo é a realização da **COPA LIMAD 2026**, nos meses de maio a julho do exercício de 2026, através de termo de colaboração/fomento, conforme plano de aplicação a ser apresentado pela parte contemplada por esta emenda, proporcionando o fortalecimento do esporte em nosso Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	0120 – Secretaria Mun. de Esportes, Lazer e Juventude
Unid. Orçamentária	012010– Secretaria Mun.de Esportes, Lazer e Juventude
Natureza da despesa	
Código/Elemento:	339039000000
Valor:	110.000,00
Fonte de Recurso:	150000000001. Emendas Parlamentares Impositivas Poder Legislativo



São Mateus/ES, 17 de abril de 2026.

OF. PMSM/SMPD Nº 080/2026

ASSUNTO: INFORME DEFINITIVO DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS, SOLICITAÇÃO DE RETORNO E RETIFICAÇÃO DO OBJETO AO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO EXERCÍCIO DE 2026.

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES,
SR. WANDERLEI SEGANTINI,**

1. Considerando que o art. 55-A da Lei Orgânica Municipal, com sua redação dada pela Emenda n. 48/2022, estabelece que "É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)";
2. Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 (Lei Municipal n. 2385/2025), em seu art. 46, caput e §1º, inciso VI, estabelece que "As emendas parlamentares impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, quando não retificadas de acordo com o estabelecido no §2º do art. 48 desta Lei" e que "Serão considerados impedimentos de ordem técnica: [...] Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.";
3. Considerando que o Art. 55-A, §6º, inciso I da Lei Orgânica Municipal estatui que "o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação da LOA";
4. Considerando, ainda, que o mandamento do referido art. 46, §2º da LDO/2025 estatui que "As emendas parlamentares impositivas serão analisadas pelos órgãos e pelas entidades responsáveis pela sua execução, e os possíveis impedimentos identificados serão centralizados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos para comunicação à Câmara Municipal de São Mateus-ES, conforme os prazos previstos no art. 48 desta Lei".



Horacem Rezende

5. Considerando que, tendo laborado dentro do prazo legal para cumprimento do seu dever de informação, agora esta Secretaria dispõe das informações completas e definitivas quanto aos impedimentos ao cumprimento de diversas emendas impositivas identificados por todas as demais Secretarias;

Diante do exposto, **INFORMAMOS EM CARÁTER DEFINITIVO** que foram identificados pelas respectivas Secretarias Municipais os seguintes **impedimentos técnicos ao cumprimento das emendas impositivas** encaminhadas por esta Câmara Municipal ao Poder Executivo, conforme justificativas anexas:

SECRETARIAS	PROCESSO	EMENDAS DEVOLVIDAS	INFORMAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	8431/2026	086/2025 – REQUERIMENTO RAPHAEL BARBOZA	Comunica o impedimento da Emenda Impositiva n. 086/2025 conforme razões anexas (OF./ SELJ/ Nº 203/2026 REQUERIMENTO DO VEREADOR
	8352/2026	096/2025 REQUERIMENTO RAPHAEL BARBOZA	Comunica o impedimento da Emenda Impositiva n. 096/2025 conforme razões anexas (OF./ SELJ/ Nº 199/2026 REQUERIMENTO DO VEREADOR
	8372/2026	118/2025 ELIANDRO ANTONIO SCHAEFFER	Comunica o impedimento da Emenda Impositiva n. 118/2025 conforme razões anexas (OF./ SELJ/ Nº 198/2026.
	10072/2026	080/2025 VALDIRENE BERNARDINO 081/2025 VALDIRENE BERNARDINO	Comunica o impedimento da Emenda Impositiva n. 080/2025 e 081/2025 conforme razões anexas (OF./ SELJ/ Nº 247/2026 REQUERIMENTO DA VEREADORA
	10327/2026	159/2025 WANDERLEI SEGANTINI	Comunica o impedimento da Emenda Impositiva n. 159/2025 conforme razões anexas (OF./ SELJ/ Nº 260/2026 REQUERIMENTO DO VEREADOR



Handwritten signature: Haroldo Rezende

SECRETARIAS	PROCESSO	EMENDAS DEVOLVIDAS	INFORMAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10297/2026	84/2026 VALDIRENE BERNARDINO	Comunica o impedimento da Emenda Impositiva n. 084/2025 conforme razões anexas (OF./ SELJ/ Nº 469/2026 REQUERIMENTO DA VEREADORA

Agradecemos a confiança depositada em nosso trabalho e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

Hassan Rezende S Bullus

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 17.077/2025

Hassan Rezende Spadarott Bullus
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 17.077/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

APROVADO

Em 18/12/2025

Girlys Brumatti
Girlys Brumatti
Secretária Legislativa
Decreto: 014/2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 159/2025 ao

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

PODER EXECUTIVO

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"

O Vereador Wanderlei Segantini, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER** que, após audição do Plenário seja aprovada a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º. Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 027, de 30 de outubro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
ÓRGÃO: 0120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
UNIDADE: 012010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA EMENDA
0120012010.2781200362.097	PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER	Aporte de recurso financeiro e orçamentário para a Liga Mateense de Desportos - LIMAD, cujo objeto é a realização da COPA LIMA 2026, nos meses de março e abril de 2026, através de Termo de Colaboração/Fomento específico, conforme plano de aplicação a ser apresentado pela parte contemplada por esta Emenda, proporcionando o fortalecimento do esporte em nosso Município.	R\$ 70.000,00
			R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE			R\$ 2.249.140,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cumprimento da Emenda acima serão provenientes da dotação, abaixo discriminada, previstos no Projeto de Lei Orçamentário:

DECRÉSCIMO			
ÓRGÃO: 0060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE: 006020 – Reserva de Contingência			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0060006020.9999999999.999	Reserva de Contingência	1500000000001	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL PROJETO/ATIVIDADE			R\$ 858.285,00

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Wanderlei Segantini
WANDERLEI SEGANTINI
Vereador

Av. Jones dos Santos Neves, 40 e 70 - Centro, São Mateus - ES, CEP: 29930-900



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **28/04/2026 11:50**

Checksum: **0989E1D4F574220C4390EDD34B9E8605780CAB32945FF719A60071A12C12233B**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.